

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 3003/75

INTERESSADA: MARIA ALICE DE CAMPOS RODRIGUES

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor Assistente junto à disciplina de Psicologia Comparada Animal - Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru.

RELATOR : Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER Nº 2382/75, CGT, Aprovado em - 10/9/1975

I - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências de Bauru submete a aprovação do Conselho, a contratação da Senhora MARIA ALICE DE CAMPOS RODRIGUES para Professora-Assistente da disciplina Psicologia Comparada Animal, do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru.

II - FUNDAMENTAÇÃO :

A interessada é Bacharel e Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará, concluídos em 1963. Frequentou cursos de Pós-Graduado da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em 1964, tendo sido aprovada nas disciplinas: Educação e Desenvolvimento de Comunidades, Sociologia Rural, Economia Rural, Estatística, Psicologia Social, Ciência Política, Antropologia, Interpretação da Dinâmica Demográfica, Sociologia Aplicada Sindicalismo Rural II. Cumpriu também os créditos exigidos para o mestrado em Psicologia no Instituto de Psicologia da USP. Tem experiência de Ensino Superior e não há incompatibilidade de horário.

III - CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato da Senhora Maria Alice de Campos Rodrigues, para ministrar aulas como Professor - Assistente da disciplina Psicologia Comparada Animal, do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 14 de agosto de 1975

a) CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN
RELATOR

Proc. CEE nº 3003/75 Parecer nº 2382/75 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente